



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº¹⁴..... /2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para aquisição de veículo para a saúde e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.006 - INOVAMAIS SAÚDE

10.305.006.1.0127 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA IMUNIZAÇÃO

4.4.90.52.00-155 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 120.000,00

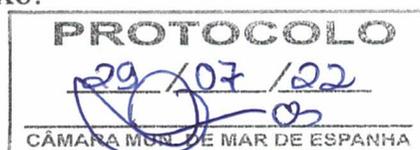
Total da Sub-Unidade 01 R\$ 120.000,00

Total da Unidade 06 R\$120.000,00

Total da Instituição 02 R\$ 120.000,00

Total geral acrescido R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:



As 11:40



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.006 - INOVAMAI SAÚDE

10.305.006.2.0072 - REALIZAR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00-155 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 30.000,00

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.006 - INOVAMAI SAÚDE

10.301.006.1.0038 - VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

4.4.90.52.00-155 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 01..... R\$ 120.000,00

Total da Unidade 06R\$ 120.000,00

Total da Instituição 02 R\$ 120.000,00

Total Geral AnuladoR\$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 28 de julho de 2022.

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha/MG, 28 de julho de 2022.

**Senhora Presidente.
Senhores Vereadores.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre pedido de abertura de crédito especial para inserir no orçamento vigente determinada natureza de despesa, abaixo relatada, para o que serão anuladas as dotações então apontadas.

Senhores Edis.

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita autorização desta Casa para abertura de crédito especial no orçamento vigente, conforme já posto acima, o que é feito pelos seguintes motivos:

Que este Município muito necessita adquirir um veículo tipo caminhonete com carroceria, para uso dos ACE's – Agentes de Combate a Endemias, pois o trabalho deles possui uma deficiência, qual seja, o transtorno ocasionado para o transporte do material utilizado, notadamente os equipamentos e insumos destinados ao combate a doenças.

É indiscutível a necessidade de se fazer habitual e rotineiro trabalho preventivo para impedir a proliferação de doenças, especialmente relacionados à *Zika*, à *Chikungunya*, à *dengue*, dentre outras, impedindo-se a instalação dos criadouros do *aedes aegypti*, para o que os ACE's fazem exaustivo e brilhante trabalho, mas passando referidos servidores por sérias dificuldades relacionadas ao transporte dos equipamentos e insumos, o que poderá comprometer o trabalho em questão.

Além das doenças acima relacionadas, oportuno é destacar que citados trabalhadores também atuam no combate ao crescimento populacional de escorpiões e



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

caramujos, dentre outros animais perigosos à saúde humana, sempre com a mesma dificuldade acima relatada.

Não é por demais lembrar sobre a importância da saúde humana, nosso maior patrimônio, motivo pelo qual o Executivo vem envidando todos os esforços para manter a situação sob controle, o que vem alcançando a *duras penas*, mantendo-se o índice de infestação de nossa cidade em 0,5, quando o preconizado pelo Ministério da Saúde é de no máximo 1,0 ponto.

Entretanto, este sucesso pode cair por terra senão conseguirmos dar aos ACE's melhores condições de trabalho, o que se busca através deste projeto de lei, pois a aquisição da caminhonete com carroceria em muito contribuirá para mantermos o índice de infestação no limiar em que se encontra, o que muito nos orgulha, mas que não pode significar acomodação, porquanto as doenças são cruéis e nos exigem tarefa diária de prevenção, de forma incansável. Não podemos esmorecer agora !!!

Diante deste quadro, é imprescindível que esta Casa autorize a abertura do citado crédito especial no orçamento vigente para a aquisição do veículo citado, pois é obrigação do Poder Público, Executivo e legislativo, primar, acima de tudo, pelo cumprimento de suas obrigações legais e pela saúde e bem estar da população.

Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável, a bem desta cidade, que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é necessário para que o governo possa adquirir o veículo ora em comento, especialmente importante para a saúde de todos.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal